REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Estado: Emitido
Data de consulta: 30/12/2022

CÓDIGO DOCUMENTO: D20221228010617
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1bd-86d9-59c9-83ac

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O presente TUA consubstancia-se no indeferimento do pedido de licenciamento, por não estarem garantidos os requisitos definidos na legislação específica aplicável.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221228003066
REQUERENTE	EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503293695
ESTABELECIMENTO	Parque Eólico de Vieira do Minho (Hibrido da Central Hidroelétrica de Vila Nova)
CÓDIGO APA	APA08777863
LOCALIZAÇÃO	Agra
CAE	-
	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e. 35112 - Produção de eletricidade de origem térmica

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO

LOCALIZAÇÃO

INDEFERIMENTO

ANEXOS TUA

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20220217001329	Anexo II, n.º 3 alínea i) - Artigo 1.º, n.º 3 alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro	28-12-2022	28-12-2022	-	Sim	Desfavorável	Agência Portuguesa do Ambiente

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	0,00
Área total (m2)	0,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Concelho de Vieira do Minho (União das freguesias de Anjos Chão, União das freguesias de Ruivães e campos e freguesia e concelho de Montalegre (freguesia de Ferral)

INDEFERIMENTO

IND3 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000010	AIA3510_DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000009	AIA3510_DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental

Declaração de Impacte Ambiental
(Anexo ao TUA)

Designação do projeto	Parque Eólico de Vieira do Minho (Híbrido da Central Hidroelétrica de Vila Nova)
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de execução
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 3, alíneas i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B72017, de 11 de dezembro
Localização (freguesia e concelho)	Concelho de Vieira do Minho (União das freguesias de Anjos e Vilar do Chão, União das freguesias de Ruivães e campos e freguesia da Rossas) e concelho de Montalegre (freguesia de Ferral)
Identificação das áreas sensíveis	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Proponente	EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto
O projeto consiste na construção de um parque eólico denominado Parque Eólico de Vieira do Minho e sua ligação à Central Hidroelétrica de Vila Nova. Como referido, o projeto prevê a instalação de nove aerogeradores (potência unitária de 3,83 MW), à qual corresponderá uma potência total instalada de 34,47 MW, com uma produção média anual estimada em 83,46 GWh. Os aerogeradores serão distribuídos por duas zonas separadas geograficamente e ligadas entre si por uma linha elétrica, a 30 kV, com cerca de 3,0 km, que irá ligar os aerogeradores instalados na zona Oeste (AG01 a AG05) à subestação do parque eólico (30/60 kV), localizada na zona Este (AG06 a AG09) da área em estudo. Assim, a energia elétrica produzida pelo parque eólico será conduzida através da rede de média tensão interna do parque, a 30 kV (subterrânea e aérea) até à subestação elevadora 30 kV/60kV do parque eólico, que por sua vez interligará com a Central Hidroelétrica de Vila Nova, a cerca de 9 km de distância. Na Central

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Hidroelétrica de Vila Nova será construída uma subestação de 60/10 kV, na vizinhança da subestação existente, nos terrenos onde atualmente se encontra um edifício desocupado e sem qualquer função. Esta subestação será constituída por um painel de 60 kV e um transformador 60/10 kV de 30 MVA.

Em síntese, o projeto prevê a instalação das seguintes estruturas: nove aerogeradores e respetivas plataformas, rede elétrica interna, a 30 kV (subterrânea e aérea), subestação 30/60 kV do parque eólico, acessos a construir e a reabilitar, linha elétrica aérea, a 60 kV, e subestação 60/10 kV junto à Central Hidroelétrica.

Os **aerogeradores** são essencialmente constituídos por uma estrutura tubular cónica, que suporta no topo uma unidade designada por cabina ou *nacelle*, no interior da qual se encontram alojados equipamentos, entre os quais o gerador, que é acionado por um rotor constituído por três pás. Cada aerogerador será equipado com um posto de transformação no interior da base da torre.

Segundo o EIA, o modelo de aerogerador só será selecionado aquando da consulta ao mercado, sendo que se optou por incluir as maiores dimensões possíveis para a gama de aerogeradores que se pretende. Contudo, quando se revelou necessário tomou-se como referência o aerogerador GE 3,8-130 HH110 (LM 63,7 *Blade*).

Os aerogeradores serão transportados até ao local de montagem com recurso a transportes especiais. Dada a dimensão das pás é bastante provável a necessidade de ser utilizado um equipamento do tipo *blade lifter* no troço de estrada de aproximação ao projeto. Este equipamento, dada as suas características técnicas, permite reduzir, em grande medida, as intervenções nos acessos internos e externos ao parque eólico. A única exceção será alguma intervenção que possa ser necessária ao nível das linhas de baixa tensão e de comunicações, que poderá ser algo trabalhoso, mas não apresenta dificuldades especiais e que, no final, acaba por resultar num benefício para a qualidade de serviço dos aglomerados populacionais atravessados. Todas as intervenções neste tipo de infraestruturas serão realizadas sempre com prévio acordo com o operador ou concessionário.

Para a montagem do aerogerador está prevista a execução de uma **plataforma** junto a cada aerogerador, com dimensões adequadas para a montagem dos componentes dos aerogeradores com recurso a gruas de elevada capacidade. As dimensões exatas da plataforma e o seu posicionamento em relação ao local de implantação do aerogerador dependem, entre outros fatores, das indicações do fabricante do aerogerador, do espaço disponível, da morfologia do terreno e do respetivo acesso. A plataforma é feita em terreno natural, devidamente consolidado. Para aerogeradores implantados ao longo dos acessos, em alguns casos é possível utilizar os acessos como parte integrante das plataformas de montagem, diminuindo assim a área efetivamente intervencionada, sendo, no entanto, uma opção nem sempre possível, por limitações relacionadas com o desenvolvimento da obra. Ainda assim, prevê-se que a dimensão da plataforma será aproximadamente de 1 874 m^2.

Após a montagem dos aerogeradores, as plataformas serão desmobilizadas, procedendo-se à sua requalificação ambiental, em que as plataformas serão cobertas com terra vegetal. De modo a permitir o acesso de um veículo ligeiro aos aerogeradores, para efeitos de manutenção dos mesmos, será mantida somente uma via com pavimento em *tout-venant* em redor de cada um dos aerogeradores, numa faixa de 4 a 6 m de largura.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

A energia elétrica produzida será escoada através de uma **rede elétrica interna**, aérea e subterrânea, de média tensão, a 30 kV. A rede elétrica subterrânea será constituída por cabos de média tensão, a 30 kV, instalados em vala, a qual terá uma profundidade máxima de 1,25 m e 1,115 m de largura. Cada grupo de aerogeradores (AG01 a AG05; e AG06 a AG09) interliga-se entre si por cabos subterrâneos. No grupo de aerogeradores AG01 a AG05 haverá, no aerogerador AG02 uma passagem para linha elétrica aérea, a 30 kV que se ligará à subestação do parque eólico. Os aerogeradores AG06 a AG09 ligam-se à subestação através de vala de cabos.

A **linha elétrica aérea, a 30 kV** será uma linha simples, com uma extensão de 2 978,57 m, sendo utilizados apoios metálicos da família F para alta tensão e condutores em alumínio-aço com 325 mm^2 de secção. Esta linha elétrica irá atravessar o rio Ave no vão entre os apoios P3 e P4 e a ribeira Raçanhudo no vão entre os apoios P4 e P5.

A **subestação 30/60 kV**, será localizada num espaço a céu aberto, junto ao edifício de comando e ocupa uma área de 294 m^2. A área é pouco declivosa, sendo que a área total ocupada pela construção, subestação, edifício de comando, estacionamento e zonas envolventes, é de cerca de 1 615 m^2.

O **acesso ao parque eólico** faz-se através da estrada regional R311 em direção a Salto, passando pelas povoações de Rio Douro, Teixugueiras, Póvoa, Bagulhão, Amial e Corva. Depois da povoação de Salto utilizam-se caminhos florestais existentes até ao local de implantação do projeto.

Relativamente aos **acessos internos** do parque eólico, será necessária a reabilitação de cerca de 7 800 m de acessos existentes e a abertura de 1 300 m de novos acessos.

Os acessos a construir apresentam um perfil transversal tipo constituído por uma faixa de rodagem de 5,0 m de largura, existindo na situação de talude de aterro uma concordância de 0,5 m e no caso de talude de escavação uma valeta com 1,0 m de largura e 0,5 m de profundidade, que terá por função, não só a drenagem e encaminhamento superficial das águas, como a drenagem da própria estrutura do pavimento e o rebaixamento do nível freático na zona do pavimento.

Os taludes a criar, que no caso concreto serão pequenos, terão inclinações de 1/2 (horizontal/vertical), para o caso dos taludes de escavação, e de 1,5/1 (horizontal/vertical), para as situações de taludes de aterro, devendo, em ambos os casos, ser recobertos com uma camada de 0,10 m de terra vegetal.

Em termos estruturais, após o saneamento e consolidação da plataforma da terraplenagem, o pavimento será maioritariamente constituído por duas camadas de agregado britado de granulometria extensa (ABGE – *tout venant*) com 0,10 m de espessura, servindo uma delas de base e a outra de camada de desgaste. Esta estrutura terá no total 20 cm de pavimento e, na medida do possível, irá evitar a alteração das características de permeabilidade do terreno existente.

Todavia, em dois troços dos acessos aos aerogeradores AG06 e AG09, devido à sua pendente superior a 15 %, opta-se por colocar o mesmo material ABGE, mas reforçado com uma mistura solo-cimento (ABGEC) para permitir tração dos veículos de transporte de componentes dos aerogeradores.

O parque eólico será ligado à Rede Nacional de Transporte (RNT), ao 150 kV, na subestação da central de Vila Nova. Para o efeito, o parque eólico estará interligado com a central de Vila Nova através da **linha**

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

elétrica aérea, a 60 kV que ligará a subestação (30/60 kV) do parque eólico à subestação (60/10 kV) a construir na central hidroelétrica de Vila Nova.

O traçado da linha apresenta a extensão de 9 428,70 metros e é constituído por 42 apoios.

Associado à concessão da Central Hidroelétrica de Vila Nova existe um "antigo edifício de 30 kV", implantado numa área de 112 m^2 na plataforma à cota (296,00), que se pretende demolir de forma a possibilitar a construção da **subestação 60/10 kV** no mesmo local. Deste modo, é possível tirar partido de algumas infraestruturas existentes, designadamente a galeria que se desenvolve sob a referida plataforma e que servirá para encaminhar os cabos de média tensão de interligação entre a subestação e a central de Vila Nova, assim como o separador de hidrocarbonetos existente.

Esta subestação será constituída por um painel de linha de 60 kV e um transformador 60/10 kV de 30 MVA. A transmissão de energia desde a subestação até ao barramento à tensão de produção dos grupos geradores da central será realizada por cabos de média tensão e um conjunto de aparelhagem a instalar no interior da central à cota (289,30), que se designou no seguimento por equipamento à tensão de produção.

A nova subestação tem uma área de implantação de 20 x 9 m^2, sendo o acesso à mesma feito a partir das acessibilidades que permitem aceder à subestação da central.

O EIA prevê a localização do estaleiro junto ao local de construção da subestação 30/60 kV distribuído por duas zonas ocupando um total de 2 600 m^2, uma dedicada à obra da subestação e da linha de 30 kV, e outra à obra do parque eólico.

O estaleiro da linha elétrica aérea, 60 kV será localizado em área urbana, sensivelmente a meio do traçado em área já intervencionada e com características adequadas para o efeito.

Relativamente à movimentação de terras associada ao projeto (aterros e escavações), constata-se que existe um ligeiro excesso de escavação relativamente a aterro, designadamente cerca de 540 m^3. Os volumes sobrantes serão distribuídos ao longo da área de intervenção e arranjos exteriores diversos, equilibrando assim as quantidades escavadas e aterradas.

Em síntese, verifica-se que a implantação do parque eólico implica a instalação/execução dos seguintes trabalhos:

- Instalação e utilização dos estaleiros;
- Limpeza dos terrenos / desmatação, escavação / aterros / compactação;
- Construção das plataformas de apoio à montagem dos aerogeradores;
- Montagem dos aerogeradores;
- Abertura das valas para instalação da rede de cabos de média tensão;
- Implantação da linha elétrica aérea, a 30 kV;
- Movimentação de máquinas, veículos e pessoas afetas à obra;
- Depósito temporário de terras e materiais;
- Produção de resíduos e efluentes;

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- Construção da subestação 30/60 kV e edifício de comando;
- Implantação da linha elétrica aérea, a 60 kV;
- Construção da subestação 60/10 kV.
- Desativação dos estaleiros e recuperação paisagística das zonas intervencionadas.

O EIA perspetiva uma duração de 16 meses para a construção do projeto.

Para a fase de exploração realçam-se as seguintes atividades:

- Presença e funcionamento dos aerogeradores;
- Presença da linha elétrica, a 30 kV;
- Presença da linha elétrica, a 60 kV
- Manutenção e reparação de equipamento;
- Presença e utilização dos acessos;
- Produção de energia elétrica.

Das visitas a alguns parques eólicos que se encontravam em manutenção, mais concretamente em mudança das pás dos aerogeradores, verificou-se uma movimentação significativa de máquinas e veículos afetos à mesma e a destruição do coberto vegetal das plataformas de montagem em recuperação. Assim, considera-se que além destas atividades previstas poderão ocorrer outras com impactes semelhantes aos da fase de construção.

A fase de exploração (vida útil) prevista para o projeto é de 30 anos.

Síntese do procedimento

O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 13/04/2022, após estarem reunidas todas as condições necessárias à boa instrução do mesmo.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da própria APA, do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), do Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (ISA/CEABN) e da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN). Apesar de ter sido nomeada a ARS-Norte, até à data de fecho do presente documento, não foi enviado o contributo dessa entidade

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Realização de reunião com o proponente e consultor para apresentação do projeto e do EIA à CA.
- Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da documentação adicional e consulta do estudo prévio:

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA;
- Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo, de uma maneira geral, dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que o EIA foi declarado conforme a 30/08/2022;
- Sem prejuízo de ter sido declarada a conformidade do EIA, a CA verificou que persistiam questões/elementos por apresentar e esclarecer, pelo que solicitou a apresentação de elementos complementares, os quais foram entregues atempadamente pelo proponente.

- Abertura de um período de Consulta Pública, ao abrigo do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na atual redação, que decorreu de 5 de setembro a 17 de outubro de 2022.
- Realização, a 21 de outubro de 2022, da visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes alguns representantes da CA, do proponente, da equipa projetista e da equipa que elaborou o EIA.
- Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA e ponderados todos os fatores em presença, incluindo os resultados da participação pública.
- Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.
- Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.
- Foi promovido um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo. Tendo o proponente expressado concordância com os termos e condições da proposta foi emitida a presente decisão.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas
Não foi considerada necessária a consulta a entidades externas à Comissão de Avaliação, prevista no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão
Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, foi promovido um período de Consulta Pública de 30 dias úteis, de 5 de setembro a 17 de outubro de 2022. Durante este período foram recebidas quatro exposições provenientes de cidadãos. Dos quatro cidadãos que participaram na consulta pública, dois cidadãos mostram a sua concordância com o projeto e dois cidadãos discordam do projeto em avaliação.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Os Cidadãos que concordam mencionam que os projetos relacionados com as energias alternativas são sempre importantes e considerados necessários. Referem que é fundamental para converter a matriz energética de fósseis para energias renováveis.

Os dois cidadãos que discordam referem:

- O projeto vai colidir com as potencialidades culturais da região como é o caso da Ponte da Misarela.
- Esta zona tem trazido para o País muita riqueza com as barragens e as centrais elétricas e continua isolada sem as acessibilidades devidas como é o caso da EN 103.
- Estas localidades tem vindo a suportar os custos da descarbonização da economia, sem que isso traga melhorias das condições de vida para a população residente.
- A freguesia de Ruivães e Campos foi atravessada pelas linhas de alta tensão da barragem de Ribeira de Pena e irão ser mais uma vez atravessadas por linhas em direção a Ferral, informam que esta situação irá ser alvo de muita contestação.

Consideração dos resultados da consulta pública no contexto da presente decisão

As exposições acima sintetizadas foram devidamente consideradas na avaliação desenvolvida.

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes
Relativamente aos instrumentos de gestão do território (IGT) em vigor, verifica-se que o projeto é compatível com as disposições constantes dos Planos Diretor Municipal do concelho de Vieira do Minho e do concelho de Montalegre. Ao nível das condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, verifica-se que o projeto interfere com solos de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), estando assim sujeito ao cumprimento dos respetivos regimes jurídicos.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão
O projeto consiste na construção de um parque eólico denominado Parque Eólico de Vieira do Minho (Híbrido da Central Hidroelétrica de Vila Nova). O projeto tem com objetivo maximizar a produção de energia eólica num sistema de hibridização entre o parque eólico e a Central Hidroelétrica de Vila Nova/Venda Nova, com a instalação de 9 aerogeradores, com uma potência unitária de 3,83 MW, o que corresponde a uma potência total instalada de 34,47 MW, com os quais se estima produzir cerca de 83,46 GWh/ano. Em termos de localização, o projeto interceta a área do Barroso classificada pela FAO como o primeiro sítio GIAHS (*Globally Important Agricultural Heritage Systems*) - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial - em Portugal. Esta área classificada abrange, entre outros, todo o concelho de Montalegre sendo,

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

por conseguinte, intercetada pelo troço final da linha elétrica, a 60 kV, quando se aproxima da central hidroelétrica de Vila Nova.

A área de implantação do projeto não inclui nenhuma área sensível, contudo, refere-se que as áreas protegidas mais próximas se localizam a cerca de 40 m da área do corredor em análise para a implantação da linha elétrica que irá escoar a energia produzida no parque eólico, no sentido noroeste, nomeadamente o Parque Nacional da Peneda-Gerês e a Zona Especial de Conservação (ZEC) "Peneda-Gerês" (PTCON0001), que na zona mais próxima à área em estudo partilham os limites.

Aproximadamente a 5 km no mesmo sentido, fica a Zona de Proteção Especial "Serra do Gerês" (PTZPE0002). Se se considerar a área em estudo para a instalação dos aerogeradores, a distância às áreas protegidas é de cerca de 6 km do Parque Nacional da Peneda-Gerês e da Zona Especial de Conservação "Peneda-Gerês" (PTCON0001).

As restantes áreas sensíveis mais próximas localizam-se a mais de 20 km da área de estudo, nomeadamente o Parque Natural do Alvão e a Zona Especial de Conservação "Alvão/Marão" (PTCON0003).

No que concerne a projetos da mesma tipologia, identificam-se na envolvente do Parque Eólico de Vieira do Minho, num raio de 10 km, nove parques eólicos em funcionamento, que totalizam 100 aerogeradores. Destes parques eólicos, apenas três se encontram a menos de 2 km, totalizando entre si 20 aerogeradores.

Atendendo aos valores e condicionantes territoriais em presença, bem como às características e dimensão do projeto, foi considerado como fator ambiental determinante para a avaliação desenvolvida os Sistemas Ecológicos e como fatores ambientais relevantes a Paisagem, e a Socioeconomia.

Quanto aos Sistemas ecológicos, atendendo à tipologia e dimensão do projeto em avaliação (nove aerogeradores, subestação e duas linhas elétricas aéreas) e aos valores ecológicos identificados na área a intervencionar, considera-se que o projeto irá induzir impactes negativos muito significativos sobre valores naturais presentes na zona de implantação do projeto, nomeadamente sobre o Lobo-ibérico (*Canis lupus signatus),* espécie que possui um estatuto de ameaça elevado, segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.

Trata-se de uma espécie em perigo de extinção em Portugal, sendo protegida por legislação nacional e internacional. O Decreto-Lei nº 54/2016 de 25 de agosto especifica que é proibido perturbar os espécimes de lobo-ibérico, e proíbe a destruição ou deterioração dos seus locais de reprodução e repouso. Por sua vez, o Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, na sua redação atual, refere que é proibido perturbar os espécimes das espécies incluídas nos anexos B-II e B-IV, como é o caso do lobo, nomeadamente durante o período de reprodução e dependência, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do referido diploma.

A área prevista para a implantação dos aerogeradores localiza-se nas proximidades do atual local de reprodução da alcateia da Cabreira. Concretamente, todos os aerogeradores se localizam no raio entre 1 e 2 km do local de reprodução designado por Talefe Sul/Rio Ave, e situando-se os aerogeradores AG04 e AG05 a menos de 1,5 km do local de reprodução designado por Talefe Norte. Em 2003, com a construção do Parque Eólico da Serra da Cabreira, a alcateia terá abandonado definitivamente o local de reprodução de Talefe Norte, passando a reproduzir-se, desde então, em Talefe Sul/Rio Ave.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Estudos de monitorização revelam que os parques eólicos induzem efeitos relevantes sobre o lobo, de entre os quais se destacam alterações no uso do espaço, evitando as áreas onde são construídas estas infraestruturas, durante a fase de construção e os primeiros anos da fase de exploração; decréscimo das taxas de reprodução; e alterações na fidelidade aos locais de reprodução e criação. Estes efeitos, em particular quando os locais de reprodução se deslocam para áreas menos adequadas, podem implicar uma redução da capacidade de sobrevivência dos animais e da estabilidade das alcateias.

Neste contexto, é defendida a adoção de um princípio precaucional em que deve ser mantida uma área de não construção de parques eólicos (que inclui todas as suas infraestruturas) de pelo menos 2 km em torno dos locais de reprodução das alcateias. No presente projeto todos os aerogeradores, a subestação interna 30/60 kV, a linha elétrica aérea, a 30 kV e o troço inicial da linha elétrica aérea, a 60 kV estão inseridos na tal área a salvaguardar.

Verificou-se que houve preocupação na definição da configuração do projeto para minimizar a afetação da alcateia da Cabreira, no entanto não se considera suficiente, pois não se verifica uma distância mínima de 2 km entre as infraestruturas do parque eólico e o local de reprodução da alcateia.

A instalação de um parque eólico a tão curta distância do local de reprodução da alcateia da Cabreira constituirá um foco de perturbação dessa alcateia, comportando uma desconformidade com o disposto na legislação atrás referida.

Assim, considera-se que a alcateia da Cabreira previsivelmente abandonará este local de criação, estável desde 2014, para se reproduzir em áreas menos favoráveis, o que pode ser causador de mortalidade dos animais e declínio da alcateia, podendo mesmo verificar-se o futuro da alcateia da Cabreira ameaçado com a instalação do Parque Eólico de Vieira do Minho.

O lobo-ibérico está, efetivamente, incluído nos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, na sua redação atual e a inviabilização de uma alcateia pode ter um efeito significativo na conservação da espécie, dado o seu estatuto de ameaça.

Face ao exposto, considera-se que:

- ao ser proposto para uma área muito próxima do local de reprodução da alcateia da Cabreira (menos de 2 km), o Parque Eólico de Vieira do Minho causa de facto perturbação na alcateia da Cabreira, contrariando o disposto na legislação de proteção do lobo-ibérico;
- a construção do Parque Eólico de Vieira do Minho pode, inclusivamente, pôr em causa a viabilidade da alcateia da Cabreira, ao obrigar este grupo familiar a encontrar outros locais, eventualmente menos favoráveis, para se reproduzir;
- na Serra da Cabreira este é atualmente o único local com condições de habitat adequadas para a reprodução do lobo-ibérico;
- os previsíveis impactes do projeto sobre a alcateia da Cabreira não são passíveis de minimização.

Ao nível da Paisagem os impactes negativos decorrem fundamentalmente da intrusão visual que resulta da presença de infraestruturas do projeto sobre áreas com qualidade visual Elevada e Muito Elevada,

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

destacando-se, em particular, o Geossítio Toco-Soutinho, sobre a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês- Xurés.

No que se refere especificamente à linha elétrica aérea, a 60 kV, o traçado previsto atravessa, sobretudo, áreas de média qualidade visual. Contudo, sobrepõe-se, várias vezes a áreas de "Elevada", destacando-se duas zonas de elevada e muito elevada qualidade visual, pela sua maior continuidade territorial - junto a Campos/Lamalonga – vãos e apoios compreendidos entre o Apoio 20 a 29 - e na faixa entre os rios Rabagão e Cávado.

A área de estudo sobrepõe-se parcialmente a áreas relevantes em termos de valor paisagístico como: a Região do Barroso - constituída pelos concelhos de Boticas e Montalegre, Património Agrícola Mundial da FAO (Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial - *Globally Important Agricultural Heritage Systems* – GIAHS), e a Reserva Biosfera Gerês Xurês. Apesar de ser apenas a linha elétrica aérea, a 60 kV intersetar estas áreas com valor paisagístico relevante, também se considera que a presença dos aerogeradores irá afetar a integridade visual destas áreas, pelo que se prevê impactes negativos significativos, sobretudo, decorrentes da presença dos aerogeradores AG05, AG06, AG07, AG08 e AG09.

Para o fator ambiental Socioeconomia, verificam-se impactes positivos a nível nacional e local. A nível nacional considera-se a contribuição do projeto para a diversificação das fontes energéticas do país. A instalação de 34,47 MW, com nove aerogeradores, traduzindo-se numa produção de energia elétrica de cerca de 83,46 GWh/ano, iria contribuir para atingir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português no que diz respeito à produção de energia a partir de fontes renováveis e à redução em mais de 45% da emissão de gases com efeito de estufa até 2030. Tendo em consideração a potência instalada, considera-se o impacte pouco significativo.

Acresce ainda, que sendo um projeto híbrido, seriam aproveitadas sinergias dos dois projetos, incrementando a sua eficiência energética. A nível regional e local, o aumento das fontes de rendimento municipais, iria gerar um impacte positivo já que a exploração forneceria um rendimento fixo em benefício dos municípios.

Foram também analisados os fatores ambientais Recursos Hídricos, Usos do Solo, Ambiente Sonoro e Património Cultural, embora estes tenham assumido menor relevância no âmbito da avaliação desenvolvida.

Relativamente ao ordenamento do território, verifica-se que o projeto é compatível com os Planos Diretores Municipais dos concelhos abrangidos pelo projeto. O projeto interfere ainda com solos de Reserva Ecológica Nacional e de Reserva Agrícola Nacional.

Em síntese, da avaliação efetuada considera-se que o projeto irá induzir impactes negativos muito significativos, sobre uma espécie em perigo de extinção em Portugal – o lobo ibérico, protegida por legislação nacional e internacional. Importa referir que a totalidade dos aerogeradores do parque eólico, e a própria área de estudo dos aerogeradores, se encontram localizados no raio entre 1 e 2 km do local de reprodução designado por Talefe Sul/Rio Ave utilizado desde 2014 pela alcateia da Cabreira. Assim, considera-se que os impactes negativos identificados não são possíveis de minimizar com uma eventual modificação de projeto.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Face ao exposto, considera-se que, apesar dos impactes positivos do projeto no contexto da Estratégia Nacional de Energia, tendo em conta os impactes negativos muito significativos, não minimizáveis identificados ao nível do fator ambiental determinante, o projeto não é compatível com a salvaguarda dos valores ambientais existentes na área afetada, pelo que se emite decisão desfavorável ao projeto "Parque Eólico de Vieira do Minho (Híbrido da Central Hidroelétrica de Vila Nova)".

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt